



CNPJ: 49.540.784/0001-30-Inscr. Munic. 04.01.18.03-Inscr. Cofras: 3583-
Inscrição CMAS: 003/2005-Util. Públ. Munic. Lei 1345/92-
Util. Públ. Est. Lei-8525/93-Util. Públ. Fed. Lei-MJ/15260/93-91-CNAS-
Res. 127/94

PLANO DE TRABALHO 2017

1- IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE/ENTIDADE:

Razão Social: Lar São Vicente de Paulo			CNPJ: 49.540.784/0001-30	
Endereço: Rua: Coronel José Pedro, nº. 1374 – Barra Funda			Telefone: 15- 3562-1371	
Cidade: Itaberá	UF SP	CEP: 18.440-000	E-mail Institucional larsvp_itabera@hotmail.com	
Conta Corrente: 8.444-1	Banco Brasil	Agencia 2145-8	Praça de Pagamento: Itaberá	Origem do Recurso: Municipal
Conta Corrente: 8.443-3	Banco Brasil	Agencia 2145-8	Praça de Pagamento: Itaberá	Origem do Recurso: Estadual
Conta Corrente: 30.795-5	Banco Brasil	Agencia 2145-8	Praça de Pagamento: Itaberá	Origem do Recurso: Federal
Inscrição no CMAS: Nº 003/2005		Tipo: Entidade/ Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade		

Nome do responsável pela Unidade: Manoel Ederson de Brito		
CPF: 288.429.388-40	RG/Órgão expedidor 30.857.268-3 SP/SSP	Data de nascimento: 10/12/1977
Cargo: Presidente	Telefone/celular 15- 99730-3084	E-mail do responsável: edinhoita.12@gmail.com

Nome do Técnico responsável pelo Serviço Socioassistencial: Simone Cristina de Freitas Ferreira		
CPF: 306.345.838-40	RG/Órgão expedidor 30.720.451-0-SP/SSP	Data de Nascimento: 18/05/1979
Cargo: Assistente Social CRESS-50.644	Telefone/Celular 15-996250061	E-mail do técnico simonefreitasf@hotmail.com

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto:	Período de Execução:	
Lar São Vicente de Paulo	Início: Março/2017	Término: Dezembro/2017
Identificação do Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para idosos- Modalidade Abrigo –ILPI Proteção Social Especial – Alta Complexidade		
Diagnóstico/ Justificativa da proposição: Considerando que o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudaram nosso perfil demográfico e que, rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas, se faz necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos. Pautados na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, no capítulo dos Direitos Fundamentais descreve o art. 9º - "ser obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade"; e ainda no seu art. 33 – "A Assistência Social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes". Considerando que a maioria dos idosos acolhidos foi alvo de abandono familiar, maus tratos e de lesão de seus direitos fundamentais, os quais são encaminhados pela rede municipal. A Entidade atualmente está atendendo 28 (vinte e oito) idosos com a capacidade de atendimento de trinta (30) idosos, divididas em grau de dependência, sendo a única Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) no município de Itaberá, regularmente constituída, com reconhecimento filantrópico e com capacidade técnica e estrutural para prestar serviços socioassistenciais de proteção especial de alta complexidade aos idosos. Considerando que o Lar São Vicente de Paulo de Itaberá disponibiliza seu patrimônio, suas benfeitorias, sua experiência geriátrica,		



veículos próprios, seus equipamentos e mobílias e seus recursos humanos para a execução das políticas públicas de assistência social ao idoso do município de Itaberá. Considerando que os idosos atualmente acolhidos não possuem possibilidade de reintegração familiar, pois estão acolhidos há muitos anos e com os vínculos familiares interrompidos.

2.1-Experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante e Parcerias comprovadas com pessoas jurídicas de direito público para o desenvolvimento da ação proposta.

O Lar São Vicente de Paulo de Itaberá, fundado em 01/09/1977, conta atualmente com espaço físico de 1.915,34 metros ², e uma área livre de 19.259,66 metros ², em bom estado de conservação.

Considerando que a Entidade é a única do município que presta Serviços de Assistência Social de Alta Complexidade às pessoas idosas e possui o Título de Utilidade Pública Municipal, concedido desde o ano de 1992 entre outras certificações filantrópicas e inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) desde 2005. Que a Entidade mantém parceria com o Poder Público (Prefeitura Municipal de Itaberá) através de subvenções.

3- PÚBLICO ALVO:

3.1- Usuários:

Idosos a partir de 60 anos independente e/ou com diferentes graus de dependência em situação de vulnerabilidade e/ou risco social:

- I- Incapaz de se auto cuidar em situação de abandono/sem referência familiar;
- II- Vítima de maus tratos/violência familiar/cuidador;
- III- Vítima de negligência familiar/cuidador;
- IV- Estar em situação de rua.

3.2- Forma de Acesso ao Serviço:

- I- A inclusão será realizada mediante avaliação da situação de vulnerabilidade e/ou risco social e encaminhamento pelo SMAS, com a possibilidade de

encaminhar 01(um) idoso anualmente;

II- No caso de procura espontânea pelos usuários/famílias, órgãos públicos, entre outros a Entidade Executora encaminhará a situação para avaliação da SMAS;

III- Caso a Entidade já execute o Serviço, os usuários que permanecerão no Serviço ou serem desligados após reintegração familiar.

4- ABRANGÊNCIA:

Municipal – idosos residentes no Município de Itaberá

5- FUNCIONAMENTO:

Ininterrupto (sete dias por semana, 24 horas por dia).

6- OBJETIVO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL:

6.1 - Objetivo Geral:

Acolher e garantir proteção integral aos idosos em situação de vulnerabilidade e risco.

6.2 – Objetivos Específicos:

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e

ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e auto cuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

7- METAS:

META:	Especificação da ação/etapa	Duração (mês/ano)	
30	Garantir proteção integral aos idosos.	Início: Março/2017	Término: Dezembro/2017

7.1- PERFIL DOS IDOSOS:

Condição:	Descrição – RDC 283/2005 – ANVISA	Numero de idoso
Grau I	Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda;	11
Grau II	Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;	10
Grau III	Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.	7

Obs.: o número de idosos por grau de dependência é variável, de acordo com exames médicos periódicos.

7.2- Diretrizes do Serviço:

O Serviço deverá ser operacionalizado conforme descrição neste documento e:

Tipificação Nacional (Resolução 109, de 11 de novembro de 2009);

Resolução da Anvisa – RDC 283 / 2005 ;

Estatuto do idoso;

Demais orientações durante as supervisões pela SMAS;

Legislações relacionadas ao Idoso e ao Serviço que vierem a ser instituídas.

II. Conforme art. 35 do Estatuto do idoso a Entidade deverá firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada e é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade que conforme § 2º não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso.

III. A instituição deve atender, dentre outras, às seguintes premissas:

- Observar os direitos e garantias dos idosos, inclusive o respeito à liberdade de credo e a liberdade de ir e vir, desde que não exista restrição determinada no Plano de Atenção à Saúde;
- Preservar a identidade e a privacidade do idoso, assegurando um ambiente de respeito e dignidade;
- Promover ambiência acolhedora;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Promover integração dos idosos, nas atividades desenvolvidas pela comunidade local;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações;
- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção ao idoso residente;
- Desenvolver atividades que estimulem a autonomia dos idosos;
- Promover condições de lazer para os idosos tais como: atividades físicas, recreativas e culturais;
- Desenvolver atividades e rotinas para prevenir e coibir qualquer tipo de violência e discriminação contra pessoas nela residentes.

8- OPERACIONALIZAÇÃO:

Descrição das atividades	Público Alvo	Profissionais Envolvidos	Periodicidade
Recepção/Acolhida	Idosos	Assistente Social Equipe técnica	Sempre que tiver necessidade
Construção e reavaliação do PIA	Idosos Família	Assistente Social	Mensal
Escuta qualificada e orientação/ atendimento individual/grupal sistemática	Idosos	Assistente Social Equipe técnica	Semanal
Encaminhamento para o acesso a documentação pessoal e encaminhamento para o Acesso a Benefícios	Idosos	Assistente Social	Sempre que tiver necessidade
Articulação da rede socioassistencial e articulação com os serviços de outras políticas públicas	Idosos	Assistente Social/Equipe técnica/diretoria	Sempre que tiver necessidade
Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados	Idosos	Assistente Social Equipe técnica	Trimestral
Promover o resgate dos vínculos familiares	Idosos	Assistente Social Equipe técnica	Mensal
Acompanhar a frequência das visitas aos idosos e realizar ações para manutenção dessas visitas	Idosos	Assistente Social Equipe técnica	Mensal
Visita domiciliar	Idosos	Assistente Social Equipe técnica	Sempre que tiver necessidade

Ações socioeducativas para o fortalecimento da função protetiva da família	Idosos	Assistente Social Equipe técnica	Mensal
Promover a convivência comunitária, atividades internas e externas de convívio social e intergeracional	Idosos	Assistente Social Equipe técnica	Mensal
Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio	Idosos	Assistente Social	Mensal
Desenvolvimento de atividades socioculturais e de convivência grupal: Realização de grupos reflexivos para discussões de temas que envolvam as necessidades e potencialidades das pessoas idosas, Atividades que oportunizem o resgate da autoestima e valorização pessoal, Atividades que promovam o desenvolvimento de condições para realização de atividades de vida diária, independência e autocuidado através de atividades lúdicas, educacionais, esportivas, culturais e de lazer, considerando as condições físicas e de saúde dos atendidos	Idosos	Assistente Social/Equipe técnica	Mensal
Acompanhamento pela coordenação e técnica com		Assistente	

orientações sistemáticas as rotinas de trabalho dos cuidadores e demais trabalhadores para cumprimento de suas atribuições e atenção aos idosos	Idosos	Social/Equipe técnica	Mensal
Elaboração de relatórios conforme solicitação e necessidade	Idosos	Assistente Social	Sempre que tiver necessidade
Manutenção do prontuário Técnico com as informações sobre o acompanhamento do idoso com a sistematização de dados referentes aos atendimentos, encaminhamentos e atividades desenvolvidas	Idosos	Assistente Social/Equipe técnica	Mensal
Elaboração de relatório mensal das atividades executadas no referido mês e execução dos recursos	Idosos	Assistente Social	Mensal
Manutenção do Prontuário Individual com registros de saúde	Idosos	Equipe técnica da saúde	Diário
Referência e contra-referência com o SMAS com reuniões periódicas para acompanhamento do serviço	Idosos	Assistente Social/Equipe técnica	Sempre que tiver necessidade
Capacitação de todos os trabalhadores do Serviço programada no mínimo semestral e continuamente estudos e qualificação para a equipe de cada serviço	Idosos	Todos os trabalhadores do Serviço	Semestral

Reunião de Equipe para discussão dos casos	Idosos	Assistente Social/Equipe técnica	Mensal
Planejamento e avaliação	Idosos	Assistente Social/Equipe técnica	Trimestral

Meses											
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		X			X			X			X
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
					X						X
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		X			X			X			X

9- RECURSOS HUMANOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

NOME	FORMAÇÃO	CARGO FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VINCULO	RECURSO SER UTILIZADO PARA PAGAMENTO DO RH	A O
------	----------	-----------------	-----------------------------	---------	---	--------

Simone Cristina de Freitas Ferreira	Nível Superior	Assistente Social	8 horas semanal	CLT	Municipal
Ana Cristina Costa	Nível Superior	Coordenador geral	20 horas semanal	CLT	Municipal
Claudinei Mota de Oliveira	Fundamental incompleto	Manutenção	180 horas mensal	CLT	Municipal
Isac Loureiro da Silva	Fundamental completo	Cozinheiro	180 horas mensal	CLT	Municipal
Elis Regina Tristão	Médio Completo	Cozinheira	180 horas mensal	CLT	Municipal
Josilene da Silva Lamounier	Médio Completo	Cuidador de idoso	180 horas mensal	CLT	Municipal
Mariza de Fátima R. de Sá	Fundamental completo	Auxiliar limpeza	180 horas mensal	CLT	Municipal
Patrícia de Oliveira Melo	Médio Completo	Auxiliar limpeza	180 horas mensal	CLT	Municipal
Jane Maria de Freitas	Médio Completo	Auxiliar limpeza	180 horas mensal	CLT	Municipal
Juzilene Nunes de Barros	Médio Completo	Facilitador de oficina	180 horas mensal	CLT	Municipal
Olinda Maria Ferreira da Cruz	Fundamental incompleto	Auxiliar limpeza	180 horas mensal	CLT	Municipal
Léia dos santos Feiteira	Médio Completo	Cuidador de idoso	180 horas mensal	CLT	Municipal
Arley Thiago Mota Bueno	Médio Completo	Cuidador de idoso	180 horas mensal	CLT	Municipal
Odila Aparecida João	Fundamental incompleto	Auxiliar limpeza	180 horas mensal	CLT	Municipal
Maria José da Silva	Fundamental	Lavanderia	220 horas	CLT	Municipal



CNPJ: 49.540.784/0001-30-Inscr.Munic.04.01.18.03-Inscr.Cofras:3583-
Inscrição CMAS:003/2005-Util.Públ.Munic.Lei 1345/92-
Util.Públ.Est.Lei-8525/93-Util.Públ.Fed.Lei-MJ/15260/93-91-CNAS-
Res.127/94

	incompleto		mensal		
Jacira Aparecida da Silva	Fundamental incompleto	Cozinheira	180 horas mensal	CLT	Municipal

9.1- Atribuições dos profissionais responsáveis pela execução do serviço:

Profissional	Atribuições
Assistente Social	Realiza visita domiciliar, atendimento individual e/ou grupal, reunião, encaminhamento, relatório, ofício, projeto, participação em Conselhos e articulação com outros setores.
Cuidador de idoso (profissionais de alimentação)	Responsável em cuidar da rotina dos idosos como: alimentação, banho, troca de fralda, roupas entre outros.
Coordenadora	Responsável pelo RH, pelo planejamento, avaliação e monitoramento de todas as atividades junto com a equipe técnica e a diretoria.
Facilitador de oficina	Executa as oficinas de artesanato, leitura de histórias, auxilia nas atividades recreativas.
Manutenção	Responsável por zelar da parte externa e manutenção da Entidade.
Cozinheira	Prepara as refeições, controle de estoque e organização do setor.
Auxiliar de limpeza	Responsável pela organização e limpeza da Entidade.
Lavanderia	Responsável pelas roupas dos idosos, roupas de cama, mesa e banho.

9.2- Outros profissionais além da equipe de referência, essenciais para a execução do trabalho:

Camila de Oliveira Mendes	Nível Superior	Nutricionista	10 horas semanal	CLT	Próprio
Renata C. O. Mendes	Nível Superior	Enfermeira	40 horas semanal	CLT	Próprio
Nathany Netto Macedo	Nível Superior	Enfermeira	20 horas semanal	CLT	Próprio

Quitéria dos Santos	Médio Completo/ técnico enfermagem	Enfermagem	180 horas mensal	CLT	Próprio
Silvana patricia de Melo	Médio Completo/ técnico enfermagem	Enfermagem	180 horas mensal	CLT	Próprio
Claudia Rosangela Ferreira	Médio Completo/ técnico enfermagem	Enfermagem	180 horas mensal	CLT	Próprio
Sandra Mara Antunes	Médio Completo/ técnico enfermagem	Enfermagem	180 horas mensal	CLT	Próprio
Renata Maria dos Santos	Médio Completo	Auxiliar de escritório	40 horas semanal	CLT	Próprio
Cesar Rodrigues dos Santos	Médio Completo	Auxiliar Contábil	190 horas mensal	CLT	Próprio

10- PROVISÕES:

Quantidade	Descrição dos recursos físicos:
01	Prédio
01	Refeitório para os idosos
01	Refeitório para os funcionários

01	Cozinha Industrial
01	Sala para atendimento de Fisioterapia
01	Sala de Enfermagem
01	Sala para preparo de medicação
01	Sala para curativo
01	Sala para atendimento de psicologia
01	Sala de atendimento de Serviço Social
01	Sala de Recreação
01	Sala com computador e internet para os idosos
01	Salão de Beleza para o idoso
01	Sala de TV
01	Capela de 100 metros quadrados
01	Galpão externo de 600 mt quadrados de área construída com palco, cozinha, banheiros feminino e masculino.
01	Pátio externo amplo
02	Rouparia – Feminina e Masculina
01	Depósito de Alimentos
01	Sala para recepção
01	Sala da Coordenação Interna
01	Sala de corte e costura

12	Quartos feminino
13	Quartos masculinos
08	Banheiros femininos
04	Banheiros masculinos completos
01	Banheiro para banho
01	Banheiro Sanitário
01	Banheiro na recepção
02	Salas de expurgo
02	Salas para depósito de materiais
01	Almoxarifado
01	Lavanderia
01	Sala de escritório

Quantidade	Recursos materiais permanentes
02	Andador de alumínio
01	Antena parabólica
01	Aparelho DVD
01	Aparelho infra vermelho
02	Aparelho de pressão manual
02	Aparelho de som

01	Apoio ortopédico
15	Armário
08	Arquivo de aço
01	Aspirador de mucos
01	Autoclave inox
01	Balança eletrônica
02	Barra de apoio p/ dependente físico
01	Batedeira
02	Bebedouro
02	Botijão de gás
119	Cadeiras
03	Cadeiras de banho
15	Cadeiras de roda
02	Cadeiras de cabeleireiro
04	Caixa acústica
01	Caixa de som
01	Calculadora elétrica
01	Caloicicle phisical
54	Cama de aço hospitalar

02	Carrinho coletor
01	Carrinho curativo
01	Carrinho de roupa
02	Carrinho de limpeza
01	Carrinho térmico p/ alimentação
01	Carro p/ salada
01	Chapa p/ fritura
01	Cilindro com oxigênio c/ manômetro
01	Cofre de aço
50	Colchão de espuma
01	Cortador de frios
04	Computador com internet
01	Crucifixo
04	Escada degraus
05	Escrivaninha
01	Espremedor de laranja
02	Estante
01	Estufa com suporte
02	Exaustor industrial

06	Expositor plástico
01	Espremedor de frutas
01	Extrator centrifugo fix
01	Ferro elétrico
01	Filtro
08	Fogão
02	Forno
07	Freezer
02	Frigobar
01	Gabinete banheiro
01	Gabinete pia
03	Geladeira
02	Guarda roupa
03	Impressora
02	Inalador
05	Jogos lúdicos
10	Jogos pedagógicos
01	Lavadora
02	Liquidificador

02	Material esportivo
08	Material para artesanato
03	Maca
01	Máquina centrífuga
01	Máquina de cortar grama
01	Máquina de costura
01	Máquina de escrever
02	Máquina lava jato
02	Máquina de lavar roupa
01	Máquina de moer carne
66	Mesa de cabeceira
03	Mesa de escritório
37	Mesa granito/madeira/fórmica
01	Microondas
26	Modulo
04	Monitor
01	Motor bomba d'água
04	Mouse
02	Neurodyn II e III



SSVP

LAR SÃO VICENTE DE PAULO
ITABERA

CNPJ:49.540.784/0001-30-Inscr.Munic.04.01.18.03-Inscr.Cofras:3583-
Inscrição CMAS:003/2005-Util.Públ.Munic.Lei 1345/92-
Util.Públ.Est.Lei-8525/93-Util.Públ.Fed.Lei-MJ/15260/93-91-CNAS-
Res.127/94

01	Notebook
01	Panela de pressão
01	Pedestal p/ infra vermelho
02	Pia inox
06	Poltrona
43	Prateleira de aço/madeira
01	Refrigerador
01	Relógio ponto
01	Roçadeira
01	Roda de exercícios membro superior
02	Roupeiro
01	Secador rotativo
07	Sofá de 2 e 3 lugares
01	Sonopulse compact
01	Suporte p/ soro
02	Tacho p/ fritura
01	Tanque inox
02	Tanquinho
4	Teclado

02	Telefone/fax
01	Triturador
03	TV
02	Veículo
08	Ventilador
01	Vídeo cassete

10.1- Alimentação:

A Entidade oferece 5 (cinco) refeições diariamente para os idosos acolhidos, sendo café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia. Também são oferecidos sucos e frutas nos intervalos das refeições.

As refeições são balanceadas e preparadas na própria Entidade atendendo as orientações e condições higiênico-sanitárias adequadas que atendem ao conceito de Vigilância - Segurança Alimentar e Nutricional, ou seja, com alimentos em quantidade e qualidade suficientes, contemplando hábitos saudáveis.

10.2- Transporte:

A Entidade possui dois automóveis para realizar visitas domiciliares e realizar o transporte dos idosos para consultas e exames médicos.

10.3- A Entidade possui instalações físicas adequadas com medidas de acessibilidade e equipamentos mobiliários disponíveis para a realização das atividades propostas.

11- RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS NO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL:

Fonte	Valor anual (R\$)
Fundo Municipal de Assistência Social / SMAS	R\$ 216.000,00
Fundo Estadual de Assistência Social / SEDS	R\$ 43.891,70
Fundo Nacional de Assistência Social/MDS	R\$ 17.520,00
Recursos próprios	R\$ 80.000,00
Participação dos idosos acolhidos em seu próprio custeio (70% do benefício previdenciário, conf. Art.35 do Estatuto do idoso)	R\$ 236.005,20
Total Geral:	R\$ 593.416,90

12-PLANILHA DE CUSTOS/ PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Natureza da Despesa Especificação	Custo Total Anual	Recursos da Concedente Municipal	Proponente Valor Anual
Despesas correntes:			
Salário líquido	R\$ 182.578,66	R\$ 170.000,00	R\$ 12.578,66
Férias	R\$ 21.756,13	R\$ 12.000,00	R\$ 9.756,13
13º Salários	R\$ 15.144,12		R\$ 15.144,12
INSS empregados	R\$ 18.812,46	R\$ 17.000,00	R\$ 1.812,46
FGTS	R\$ 18.812,46	R\$ 17.000,00	R\$ 1.812,46
Total das despesas correntes	R\$ 257.103,83	R\$ 216.000,00	R\$ 41.103,83
Despesas mensais (manutenção)			
Combustível	R\$ 5.599,40		R\$ 5.599,40
Água	R\$ 13.083,24		R\$ 13.083,24
Energia elétrica	R\$ 10.247,64		R\$ 10.247,64
Telefone/internet	R\$ 2.484,70		R\$ 2.484,70
Total Geral:	R\$ 288.518,81	R\$ 216.000,00	R\$ 72.518,81

Natureza da Despesa Especificação	Custo Total Anual	Recursos da Concedente Federal	Proponente Valor Anual
Despesas materiais de consumo:			
Gêneros alimentícios	R\$ 18.000,00	R\$ 17.520,00	R\$ 480,00
Total das despesas material de consumo	R\$ 18.000,00	R\$ 17.520,00	R\$ 480,00
Total Geral:	R\$ 18.000,00	R\$ 17.520,00	R\$ 480,00

Natureza da Despesa Especificação	Custo Total Anual	Recursos da Concedente Estadual	Proponente Valor Anual
Despesas correntes Cesta básica;	R\$ 20.800,00	R\$ 14.560,00	R\$ 6.240,00
Total das despesas correntes;	R\$ 20.800,00	R\$ 14.560,00	R\$ 6.240,00
Despesas materiais de consumo;			
Material de limpeza e higiene;	R\$ 24.700,00	R\$ 17.291,70	R\$ 7.408,30
Gás liquefeito P 45;	R\$ 12.000,00	R\$ 9.240,00	R\$ 2.760,00
Material administrativo;	R\$ 4.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 1.200,00
Total das despesas material de consumo;	R\$ 40.700,00	R\$ 29.331,70	R\$ 11.368,30
Total Geral:	R\$ 61.500,00	R\$ 43.891,70	R\$ 17.608,30

13- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DA CONCEDENTE:

13.1- RECURSO MUNICIPAL:

Março	Abril	Maio	Junho	Julho
R\$ 21.600	R\$ 21.600	R\$ 21.600	R\$ 21.600	R\$ 21.600
Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 21.600	R\$ 21.600	R\$ 21.600	R\$ 21.600	R\$ 21.600

13.2- RECURSO ESTADUAL:

Março	Abril	Maio	Junho	Julho
R\$ 4.389,17	R\$ 4.389,17	R\$ 4.389,17	R\$ 4.389,17	R\$ 4.389,17
Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 4.389,17	R\$ 4.389,17	R\$ 4.389,17	R\$ 4.389,17	R\$ 4.389,17

13.3- RECURSO FEDERAL:

Março	Abril	Maio	Junho	Julho
R\$ 1.752,00	R\$ 1.752,00	R\$ 1.752,00	R\$ 1.752,00	R\$ 1.752,00
Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 1.752,00	R\$ 1.752,00	R\$ 1.752,00	R\$ 1.752,00	R\$ 1.752,00

14- INDICADORES E METAS PARA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO:

Meta	Atividades	Indicadores Quantitativos		Período de Avaliação
		Quant.	Unidade	
Acolher idosos em situação de vulnerabilidade e risco social	Acolhida e recepção	30	Idosos	Mensal
Promover a convivência familiar	Visitas dos familiares/ pessoas de referência	1	Visita/para cada idoso	Mensal

	familiar do idoso na unidade		com referência familiar	
Promover a convivência comunitária	Realizar atividades internas com a participação de pessoas da comunidade	1	Atividade	Mensal
Promover convivência comunitária	Realizar atividades externas na comunidade	1	Atividade	Semestral
Promover o desenvolvimento do idoso	Desenvolver atividades que oportunizem o resgate da autoestima e valorização pessoal e/ ou promovam o desenvolvimento de condições para realização de atividades de vida diária, independência e autocuidado.	12	Atividade	Mensal
Qualificação de todos os trabalhadores do Serviço	Promoção ou participação de capacitações internas /externas.	1	Capacitação	Semestral

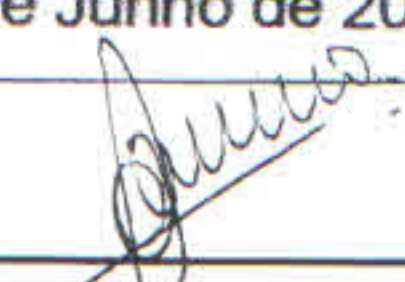
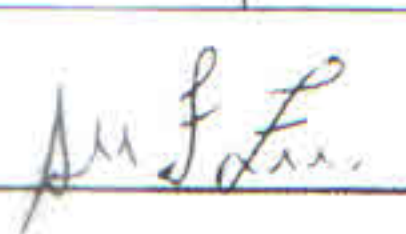
15- FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS:

ETAPAS	FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS
Planejamento do Serviço	Os serviços são planejados conforme a necessidade de cada idoso respeitando suas limitações.
Monitoramento do Serviço	Por meio de reunião com a equipe técnica.
Avaliação do Serviço	Pesquisa de opinião com os idosos em relação á equipe e o serviços prestados e aplicação de um questionário de satisfação.

16- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Objeto de Avaliação	Instrumentais	Órgão responsável	Periodicidade

Execução do serviço	Relatório circunstanciado	SMAS	Mensal
Utilização dos Recursos de acordo com o Plano de Trabalho, finalidade do Serviço e atividades desenvolvidas.	Prestação de contas	SMAS	Mensal
Adequação e qualidade do Serviço	IVMA- Instrumental de visita de monitoramento e avaliação	SMAS	Semestral
Cumprimento do Objeto	Avaliação geral dos relatórios mensais e dos IVMA	SMAS	Anual
O Serviço poderá instituir outras formas de avaliação e monitoramento interna, bem como apontar as demais formas de monitoramento externo.			

Itaberá, 23 de Junho de 2017.	
 Manoel Ederson de Brito Nome do Responsável Legal/Presidente	 Ana Cristina Costa Nome do Coordenador
 Simone Cristina de Freitas Ferreira Nome do Técnico Responsável pelo Serviço Assistente Social	